

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 506/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021PMC-PE**

Pregão Eletrônico nº006/2021PMC-PE-SRP

Órgão Gerenciador: PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Local de entrega: Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 19 de Agosto de 2021, o Município de Curuá/Pa, por intermédio da **PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 3embro, , Bairro: Santa Terezinha, CEP: 68.210.000, Curuá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato pela Sra. **CHARLES ELIAS MATTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, brasileira, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 631.478.902-87, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiário **COELHO E MARTINS LTDA**, localizado RUA JOÃO FERREIRA, Nº 88 - CEP: 68200000, em ALENQUER/PÁ, inscrito no CNPJ sob o nº34.039.197/0001-94, representado pelo **ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.003.502-83 portador(a) da Carteira de Identidade nº ; Beneficiário **E. D. BERTINO DA MOTA**, localizado Curuá - CEP: 68210000, em CURUÁ/PÁ, inscrito no CNPJ sob o nº **13.771.751/0001-53**, representado pelo **EVALDO DUARTE BERTINO DA MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 650.891.702-15 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3670286; em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Coelho e Martins LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.039.197/0001-94 - Endereço: RUA JOÃO FERREIRA, Nº 88 - CEP: 68200000 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 99192-6921

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	BOMBA DE 5CV MONOFÁSICA ALTAVASÃO COM QUADRO DE COMANDO - COMUNIDADE APOLINÁRIO	5CV MONOFÁSICA	LEÃO	1 UN	R\$ 8.950,00	8.950,00
0004	BOMBA DE 3CV MONOFÁSICA ALTAVASÃO COM QUADRO DE COMANDO - COMUNIDADE CENTRINHO	3CV MONOFÁSICA	LEÃO	1 UN	R\$ 3.500,00	3.500,00
0008	BOMBA DE 25CV TRIFÁSICA ALTAVASÃO COM QUADRO DE COMANDO – ZONA URBANA	25CV TRIFÁSICA	LEÃO	1 UN	R\$ 38.950,00	38.950,00

0011	BOMBA CENTRIFUGA THEBE TBO – 1020W 3CV MONOFASICA 220V COM QUADRO DE COMANDO.	CENTRIFUGA THEBE TBO 13 1020W 3CV MONOF	LEÃO	2 UN	R\$ 3.800,00	7.600,00
------	---	---	------	------	--------------	----------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.000,00

E. D. BERTINO DA MOTA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.771.751/0001-53 - Endereço: Curuá - CEP: 68210000 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 9119-8464

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOMBA DE 7 1/2 CV TRIFÁSICA ALTAVASÃO COM QUADRO DE COMANDO - CONJUNTO PARAISO, ZONA URBANA	BOMBA	EBARA	1 UN	R\$ 7.800,00	7.800,00
0002	BOMBA DE 7 1/2 CV TRIFÁSICA ALTAVASÃO COM QUADRO DE COMANDO - COMUNIDADE MACURÁ	BOMBA	EBARA	1 UN	R\$ 7.990,00	7.990,00
0005	BOMBA DE 3CV MONOFÁSICA ALTAVASÃO COM QUADRO DE COMANDO – COMUNIDADE MEDONHO	BOMBA	EBARA	1 UN	R\$ 4.078,00	4.078,00
0006	BOMBA DE 3CV MONOFÁSICA ALTAVASÃO COM QUADRO DE COMANDO – COMUNIDADE NOVA VISTA	BOMBA	EBARA	1 UN	R\$ 4.900,00	4.900,00
0007	BOMBA DE 16CV TRIFÁSICA ALTAVASÃO COM CAIXA DE COMANDO – ZONA URBANA	BOMBA	EBARA	1 UN	R\$ 20.000,00	20.000,00
0009	BOMBA 1 1/2 CV BIFÁSICA 127 VOLTS COM QUADRO DE COMANDO - COMUNIDADE ARAÇÁ	BOMBA	EBARA	1 UN	R\$ 2.199,00	2.199,00
0010	BOMBA DE 7,5 CV TRIFÁSICA ALTAVASÃO COM QUADRO DE COMANDO - CONJUNTO PARAISO, ZONA URBANA	BOMBA	EBARA	1 UN	R\$ 7.998,00	7.998,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 54.965,00	

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde, de Curuá/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

CHARLES ELIAS MATTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
COELHO E MARTINS LTDA.
CONTRATADA

EVALDO DUARTE BERTINO DA MOTA
E. D. BERTINO DA MOTA,
CONTRATADA